



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0645644 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0639780.

À vista da instrução dos autos e das ponderações contidas no parecer acima referido, e com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, **acolho** o sugerido pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral desta Diretoria-Geral, para orientar:

a - sejam realizadas as adequações no indicadas no item 4.2 do parecer;

b- atentar-se para as recomendações do item 5 nas futuras contratações;

b - **concluídos os ajustes acima, seja deflagrado procedimento de dispensa eletrônica, tendo em vista o valor estimado da contratação no importe anual de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, com observância dos normativos aplicáveis, dentre os quais a Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, e eventuais alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimento emergencial, com fornecimento integral de materiais, peças e mão de obra, de 3 (três) elevadores/plataformas de acessibilidade instalados no Fórum Eleitoral de Anápolis e nos edifícios sede e anexo II, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0590487) e Termo de Referência (doc. 0590489).

À SAO para conhecimento e providências pertinentes.

Milena Jorge Gonçalves

Diretora-Geral

Em substituição

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 18/10/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0645644** e o código CRC **6A2BFB46**.